



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Geração de Conhecimento dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros

PAR. 02001.003256/2014-06 COCFP/IBAMA

Assunto: Proposta de Resolução Conama - categorias de uso e manejo de fauna ex situ

Origem: Coordenação de Geração de Conhecimento dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros

Ementa: Necessidade de padronização de requisitos de autorização e nomenclatura para o uso e manejo de fauna em cativeiro. Importância do monitoramento e controle via Sistema Nacional. Orientação da gestão estadual e eficácia da fiscalização federal.

1. Com o advento da LC 140/2011, todo o marco regulatório sobre gestão do uso dos recursos faunísticos publicado pelo Ibama (e, anteriormente, pelo IBDF), teve sua efetividade legal restringida aos processos não concluídos pelo Ibama e iniciados anteriormente à publicação da referida LC (artigo 18), ou seja, as inúmeras Portarias e Instruções Normativas existentes que regulamentavam a autorização e o funcionamento de zoológicos, criadouros, mantenedouros de fauna e centros de reabilitação e triagem passaram a ser de aplicação exclusiva pelo Ibama até a conclusão do processo de autorização iniciado antes do dia 8 de dezembro de 2011.
2. Dado este fato, é evidente a grande fragilidade da gestão nacional do uso deste recurso, considerando que todos os estados da federação possuem legitimidade para elaborar suas próprias regulamentações que, por um lado, podem ser colaborativas ao monitoramento deste recurso, mas, por outro, podem fragmentar as regras e dificultar o controle. Prevendo este último cenário, ocorrerá uma fragmentação da gestão e controle de fauna no Brasil com conseqüente colapso no combate ao tráfico de animais silvestres.
3. Prevendo esta fragmentação e a fim de evitar este colapso, o Ibama vêm, desde o início de 2012, firmando acordos de cooperação técnica com os estados, com validade média de 3 anos, a fim de repassar sua expertise na gestão do recurso faunístico, compartilhar normas e sistemas de monitoramento e controle, a fim de orientar os estados em seus próximos passos.
4. Adicionalmente, contudo, faz-se relevante a instituição de um marco regulatório vinculante descrevendo categorias e critérios mínimos de autorização. Apenas assim poder-se-á garantir um efetivo monitoramento do manejo de fauna *ex situ* e sua efetiva utilização na conservação das espécies.
5. É neste sentido que a proposta técnica em anexo é apresentada: primando pela gestão responsável e pelo monitoramento eficaz do uso e manejo dos recursos faunísticos em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Geração de Conhecimento dos Recursos Faunísticos e Pesqueiros

todo o território nacional.

6. Eis a justificativa técnica. Encaminhamos à análise superior.

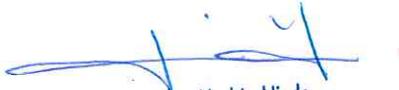
Brasília, 15 de agosto de 2014


Maria Izabel Soares Gomes da Silva
Coordenadora da COCFP/IBAMA


Roberto Cabral Borges
Analista Ambiental da COFIS/IBAMA


Guilherme Fernando Gomes Destro
Analista Ambiental da COFIS/IBAMA


Raquel Barreto
Analista Ambiental da COFIS/IBAMA

De acordo,

Jorge Yoshio Hido
Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão
de Fauna e Recursos Pesqueiros
CGFAP/DBFLO/IBAMA

De acordo.

Harry Alves Coelho
Diretoria de Uso Sustentável de
Biodiversidade e Florestas
Diretora